



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: capivariprev@capivariprev.com.br

PORTARIA N.º 008/2018

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE para o Sr. JOSE FERNANDO DE TOLEDO, aguardando análise e deferimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, como especifica.....

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA – Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV – Estado de São Paulo – usando de suas atribuições legais, previstas no inciso XXIII do artigo 137, da Lei Municipal nº 4.692/2015 de 1º de março de 2015, atendendo ao Processo nº 489/2017 de 18 de Outubro de 2017;

Artigo 1º - **CONCEDE: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE**, nos termos do artigo 179 da Lei Municipal nº 4.692/2015, com renda mensal calculada na forma do artigo 179, § 2º, c/c artigo 183, com reajuste na forma do artigo 185, todos da Lei Municipal 4.692/2015, no cargo de MOTORISTA III, ao Sr. JOSE FERNANDO DE TOLEDO, portador do RG 15.778.478, inscrito no CPF nº 024.549.148-16, PIS/PASEP 10109570429, servidor público municipal da Prefeitura Municipal de Capivari - Estado de São Paulo.

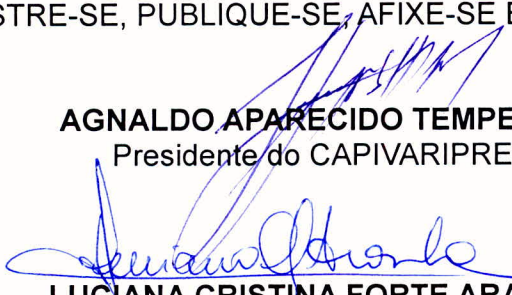
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Capivari – CAPIVARIPREV, 29 de Janeiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
Presidente do CAPIVARIPREV


LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA
Diretora Administrativa e de Benefícios

Publicado na Portaria da Secretaria do CAPIVARIPREV, aos vinte e nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito.